
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 42- 2026 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR . .



PORTARIA Nº 42- 2026 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PORTARIA Nº 42/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração disciplinar (art. 125, e art. 126, da Lei Municipal nº. 1.461/2018) praticada, em tese, pelo Servidor Público, M. D. S., Matrícula nº 1101.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal nº. 1.461/2018, que institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Porto Seguro e, considerando que o ato supostamente praticado pelo indicado Servidor é punido consoante os termos do previsto no Capítulo XXV da Lei Municipal nº 1.461/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a suposta infração praticada, em tese, pelo Servidor Público, M. D. S., matrícula n. 1101.

Art. 2º. Adotar para Processo Administrativo Disciplinar instaurado o procedimento previsto na Lei Municipal Nº 1.461/2018.

Art. 3º. Determinar, com fundamento no art. 138 da Lei Municipal nº 1.461/2018, o afastamento cautelar do servidor M. D. S., matrícula nº 1101, do exercício do cargo e da função de Diretor Escolar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de resguardar a regular apuração dos fatos e evitar eventual influência na instrução processual.

Art. 4º. Para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, as atividades necessárias continuam sendo geridas e executadas pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativo, instituída pelo Poder Executivo através do Decreto nº 15.461/24.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 30 de abril de 2026

Luiz Fernando Cerqueira Leal
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Rua Pero Vaz de Caminha, Nº 68, Centro, Porto Seguro-Bahia. CEP: 45810-00
Email: seduch.ps@gmail.com

Digitalizado com CamScanner